

"Lei nº 255/60"

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei nº 255/60, e resolve enviá-la à S. Ex.ª o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1.º: Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar 50% sobre os vencimentos do motorista da Base da KB-5 e do Cantoneiro da estrada de Itarinas, a partir de agosto do ano próximo passado.

Art. 2.º: Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 13.000,00 (treze mil cruzeiros), para suplementação das despesas com o aumento de vencimentos dos funcionários de que trata o Art. 1.º, de agosto a dezembro do ano próximo passado, com o saldo disponível do exercício findo.

Art. 3.º: Os vencimentos dos funcionários citados na presente lei, serão pagos no corrente exercício com verbas já existentes.

Art. 4.º: Prorogam-se as disposições em contrário.

Dada das sessões da Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, em 10 de fevereiro de 1960.

Leoberto do Rio Branco
 Presidente da Câmara